



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 4.288, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto n.º 4.230/2015, que Regulamenta os procedimentos referentes à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços “NFES” e à concessão de desonerações fiscais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica revogado o inciso I do Art. 2.º do Decreto n.º 4.230, de 24 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º
I – Revogado;
.....” (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 3.º do Decreto n.º 4.230, de 24 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Nos serviços de planos de saúde, a base de cálculo do “ISS” será o montante da receita bruta resultante da prestação dos serviços, deduzido os valores dos atos cooperados.” (NR)

Art. 3.º Fica revogado o Art. 4.º do Decreto n.º 4.230, de 24 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4.º Revogado.”(NR)

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de dezembro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.